

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

DECRETO N° 2701 DE 5 DE AGOSTO DE 1985

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONONIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Art.4° da Lei n° 38 de 11 de dezembro de 1984.

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 18.437.035.000 (Dezoito Bilhões, Quatrocentos e Trinta e Sete Milhões e Trinta e Cinco Mil Cruzeiros) a unida de orçamentária: Hospital de Base de Rondônia, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional- programática a seguir:

17.00 - Secretaria de Estado da Saúde 18.437.035.000

17.02 - Hospital de Base de Rondônia 18.437.035.000

3120.00 - Material de Consumo 13.234.035.000

3132.00 - Outros Serviços e Encargos 1.533.000.000

4120.00 - Equipamentos e Material per

manente. 3.670.000.000

TOTAL 18.437.035.000

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE CAPITAL TOTAL

1702.13070212.083-
Manutenção do Hospi­
tal de Base 14.767.035.000 3.670.000.000 18.437.035.000
TOTAL 18.437.035.000



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

Art.2° - 0 valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso II do § 1° Art.43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

RECEITA:

1000.00.00 1100.00.00 1110.00.00 1113.00.00 1113.02.00

TOTAL

Receitas Correntes Receitas Tributárias Impostos

Imposto sobre a produção e circulação Imposto sobre as Operações Relativas as Circulações de Mercadorias 18.437.035.000

18.437.035.000

Art.3° - Fica alterada a programação das quotas trimestrais no Orçamento vigente da unidade orçamentaria, estabelecida pelo Decreto n° 2561 de 13 de dezembro de 1984, conforme discriminação:

I TRIMESTRE

II TRIMESTRE

III TRIMESTRE

IV TRIMESTRE

TOTAL

HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA

7.805.752.849

9.486.688.833

18.426.659.916

11.990.284.500

47.709.386.098

Art.4° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON ALMEIDA SILVA ÂNGELO ANGELIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNADOR

PLANEJAMENTO